# INDICAÇÃO Nº 348/2022

**INDICAMOS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS DE EDUCAÇÃO BÁSICAS, INSTITUIÇÕES SOCIAIS E ESTABELECIMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL.**

**IAGO MELLA – PODEMOS, RODRIGO MACHADO – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, ZÉ DA PANTANAL – MDB, DAMIANI – PSDB** e vereadores abaixo assinado, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura **versando sobre a necessidade de criação de programa de orientação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básicas, instituições sociais e estabelecimentos de recreação infantil.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que esta indicação tem por objetivo criar um programa de orientação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica, Instituições Sociais e de estabelecimentos de recreação infantil.

Considerando que primeiros socorros são procedimentos de emergência, os quais devem ser aplicados a vítimas de acidentes, mal súbito ou em perigo de vida, com o intuito de manter sinais vitais, procurando evitar o agravamento do quadro no qual a pessoa se encontra. É uma ação individual ou coletiva, dentro de suas devidas limitações em auxílio ao próximo, até que o socorro avançado esteja no local para prestar uma assistência mais minuciosa e definitiva.

  Considerando que os acidentes são uma causa crescente de mortalidade e invalidez na infância e adolescência e importante fonte de preocupação. Moedas, tampas de caneta, peças pequenas de brinquedos e outros objetos, ou mesmo alimentos, podem causar engasgo ou sufocação em crianças pequenas, sendo uma das principais causas de morte acidental de bebês de até um ano de idade, segundo o Ministério da Saúde.

Considerando que por estas razões, no ambiente escolar, diferentes tipos de acidentes podem ocorrer de acordo com a idade e estágio de desenvolvimento físico e psíquico das crianças e adolescentes. Torna-se, portanto, importante o conhecimento dos acidentes mais frequentes em cada faixa etária, para o direcionamento das medidas a serem adotadas para sua prevenção.

Considerando que Professores e funcionários de escolas públicas e privadas, de ensino infantil e básico, bem como Instituições Sociais e estabelecimentos de recreação terão que aprender noções básicas de primeiros socorros. É o que determina a Lei Federal nº 13.722, de 04-10-2018, denominada “Lei Lucas”, sancionada em outubro de 2018. A Lei foi criada em homenagem a Lucas Begalli Zamora, de 10 anos, que morreu em setembro de 2017, depois de engasgar comendo um cachorro-quente durante um passeio escolar, em Campinas (SP).

Considerando que se faz necessário que os profissionais que tomam conta das crianças e adolescentes saibam como agir frente a esses eventos, como evitá-los e como ministrar os primeiros socorros, procurando, assim evitar incidentes decorrentes de procedimentos inadequados, o que pode garantir um melhor prognóstico das eventuais lesões.

Assim, esperamos contar com o Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2022.

**IAGO MELLA**

**Vereador PODEMOS**

**RODRIGO MACHADO CELSO KOZAK ZÉ DA PANTANAL**

**Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador MDB**

**DAMIANI ACACIO AMBROSINI DIOGO KRIGUER**

**Vereador PSDB Vereador Republicanos Vereador PSDB**

**MARLON ZANELLA WANDERLEY PAULO JANE DELALIBERA**

**Vereador MDB Vereador Progressistas Vereadora PL**